



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 254

Não dá provimento a pedido de reconsideração.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o "Relatório a respeito dos Servidores Técnico-Administrativos que têm Titulação de Nível Superior e ocupam cargos de Nível Médio", parte integrante desta Resolução,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao pedido de reconsideração da Resolução CUNI nº 241, que aprovou o Parecer PJU nº 20, encaminhado pelos servidores listados no Relatório em anexo.

Ouro Preto, 08 de dezembro de 1994.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. Godinho', is written over a horizontal line.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente



RELATÓRIO A RESPEITO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS QUE TEM  
TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E OCUPAM CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO.

REITORIA
SOC
Recebida em
8 / 12 / 194
<i>Cyrlino</i>

## I - INTRODUÇÃO

Cumprindo deliberação da Reunião Ordinária do CUNI de 17 de outubro de 1993 a Diretoria de Administração, auxiliada pela Coordenadoria de Recursos Humanos fez o levantamento dos servidores técnicos-administrativos que se titularam em cursos de nível superior e solicitaram mudança de cargo ao Reitor ( documento ao Reitor , datado de 08 de abril de 1994 , anexo).

## II - METODOLOGIA

1º ) Levantou-se a documentação :

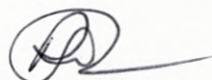
- a) Cópias dos diplomas de conclusão dos cursos de nível superior.
- b) Pedidos de Revisão de enquadramento enviados à Comissão de Revisão de Enquadramento constituída em 1993 ( Portaria UFOP 958 27/09/93).
- c) Conclusões da comissão de Revisão a respeito dos pedidos dos servidores.
- d) Processos dos concursos internos realizados entre 01/04/87 e 04/10/88.
- e) Processos dos concursos públicos realizados entre 01/04/87 e 04/10/88.
- f) Relatório da Comissão de Revisão de Enquadramento aprovado pelo CUNI em 14/12/93 ( Resolução 197/93 ).
- g) PUCRCE, art 26 e PCSBV, art 56.
- h) Recursos feitos contra o Enquadramento de 31/03/87, no PUCRCE.

2º ) Levantaram-se dados cadastrais:

- a) Data admissão na UFOP;
- b) Cargo de admissão na UFOP
- c) Escolaridade em 31/03/87.

3º) Buscou-se responder as seguintes questões:

- a) Porque não foi enquadrada, em 31/03/87, no cargo solicitado no documento ao Reitor, de 08/04/94?
- b) Havia vagas no cargo solicitado, entre 31/03/87 e 04/10/88?
- c) O servidor solicitou a ascensão funcional?
- d) Houve concurso interno ou público neste período?
- e) O servidor se inscreveu? Qual o resultado do concurso?





f) O servidor solicitou Revisão do Enquadramento em 1993? Por que não foi atendido?

4º) Feitura de relatórios individualizados.

III - RELATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS:

Nome	Data adm.UFOP	Pediu 93	Titulação
Maria Lúcia Gurgel	12/06/80	Analista	Letras Liceia. 22/12/79
Maria das Graças Madureira Ogando	01/10/88	TAE	Matemática 19/12/84
Denise de Fátima Guimarães Carvalho	22/06/79	Secr. Exec	Letras Bacharelado Tradução 20/12/86
Francisco Abadino Romualdo de Souza	26/12/89	TAE	Letras Licen. 12/04/92
Maria Anésia Caçado	03/01/83	Farmácia	Farmácia 15/12/90
Geraldo de Souza Carvalho	17/05/82	Cont.	Contador 15/12/90
Alvimar Ambrósio	31/08/81	Prog. Visual	Letras Bacharelado Tradução 16/12/90
Fernando Mauro Rosa	28/01/80	Contador	Contador 09/12/89
Beatriz de Loudes G. M. de Carvalho	10/01/78	TAE	História 19/03/88
Adriano Sérgio Rodrigues	11/01/82	Contador	Contador 15/12/91
Júlio Cesar Oliveira	23/04/82	Biólogo	Ciências 20/12/87
Luciana Rodrigues dos Santos	21/06/82	Secr. Exec.	Letras Bacharelado Tradução 13/08/88
Mario Eugênio Oliveira Eezerra	28/10/81	Contador	Contador 19/12/87
Suzana Almeida Faria	14/01/85	Administr.	Administração 10/03/82
Antônio Fernando Gorgulho Brozzi	01/10/87	Analista	Eng. Civil 18/12/82
Romilda Eustasia Nepomúceno Furtado	20/01/88	TAE	Letras Licen. 20/12/86
Maria José dos Santos	01/04/82	Contador	Contador 15/12/91



Eduardo Ballestrero Costa	03/11/81	Diretor Som	Eng. Minas 87
Elizabeth Maria de Souza	01/09/81	TAE	Letras Bacharelado Tradução 03/02/90
Sebastião Moreira Pinto	18/03/82	Contador	Contador 17/12/93
Lidia Libanio Silva	20/02/84	Secret. Exe.	Letras Licenciatura 14/06/75
Arlete Auxiliadora Gomes	02/09/81	TAE	Letras Licenciatura 09/07/93
Leda Lopes Laia	27/12/89	TAE	Estudos Sociais 18/12/93

- 1) - Neide Aparecida Gomes I  
Admissão: 02/04/84

Solicita a revisão de seu enquadramento no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Concluiu o curso de Letras (Bacharelado em Tradução) em 18/09/92.

- 2) - Arlete Auxiliadora Gomes  
Admissão: 02/09/81 - datilógrafo  
Enquadramento - Assistente administrativo  
Titulação 3º grau - 09/07/93 - Letras - licenciatura

Solicita revisão de seu enquadramento no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Concluiu o 3º grau em 1993.

- 3) - Eduardo Ballestrero Costa  
Admissão - 03/11/81  
Cargo - Agente auxiliar de serviços

Em 1987, enquadrado no cargo de Técnico em Som.

Concluiu o curso de Engenharia de Minas em 1987.

Solicitou a revisão do seu enquadramento para o cargo de Diretor de Som, para o qual é necessária formação superior em Comunicação Social ou em Engenharia Eletrônica.

- 4) - Denise de Fátima Guimarães Carvalho

- o - A servidora foi admitida na UFOP em 22/06/86 no cargo de Datilógrafa A.
- Escolaridade em 31/03/87: Letras (20/12/86) - Bacharelado em Tradução.
- Enquadrada em 31/03/87 no cargo de Assistente em Administração.
- Porque não foi enquadrada como Secretária Executiva?





R: Na época ela pediu para ser enquadrada "em algum cargo de nível superior", sem especificar qual, alegando que tinha escolaridade de nível superior.

A chefia declara que a mesma exerce "atividade de nível superior" listando várias atividades algumas delas de Administrador e outras inespecíficas, não caracterizando as atribuições de Secretária Executiva. Na época a servidora estava lotada na Seção de Pesquisa, Registro e Controle da CRH.

Fez recurso à época, pedindo Secretária Executiva.

- Houve concurso interno ou público?

R: Fizemos uma análise dos cargos em que a servidora poderia ter feito concurso interno mediante existência de vaga.

Técnico em Assuntos Educacionais: havia vagas mas não poderia fazer porque a servidora é Bacharel em Tradução, não tendo formação na área de Educação que corresponderia à licenciatura.

Tradutora: não houve vaga.

Revisora de textos: Proc. 2087/89 Concurso Interno de Revisor de Textos.

Inscreeu-se, foi classificada em 3º lugar, para 02 vagas e o concurso caducou, além de estar sub judice (inconstitucionalidade).

Aprovados - Rosângela Zanetti 1º

- Jânio 2º

- Denise 3º

Aprovados os 3, só havia 2 vagas e o concurso caducou em 20/11/91. Foi solicitada a prorrogação pela CoC e CRH e o CUNI indeferiu (Resolução 118/91).

Proc.1508/87 - não foi encontrado, teria sido feito após o enquadramento. A servidora informou que não se inscreveu, através de telefonema no dia 23/11/94 às 11 hs.

- Revisão Enquadramento 93: Solicitou revisão como Secretário Executiva ou Revisora de Texto. A Comissão de Revisão não considerou procedente baseada no conhecimento de suas atividades no Departamento Pessoal, em 1987 e na declaração da chefia imediata, à época.

5) - Suzana Almeida Faria

- A servidora foi admitida na UFOP em 14/01/85 no cargo de datilógrafa.

- Escolaridade em 31/03/87 - Contadora : 29/12/79

- Administradora: 10/03/82.

- Enquadrada em 31/03/87 no cargo de assistente em administração.

- Porque não foi enquadrada como Administradora?

R: Na época houve recurso ao enquadramento pedindo para ser enquadrada em "cargo de nível superior" e a Comissão de Enquadramento recomendou enquadramento no cargo de Bibliotecária. O recurso foi enviado a Brasília que negou porque a servidora não tinha graduação em Biblioteconomia.



Na Revisão do Enquadramento 93 ela solicitou como Administradora e a comissão deferiu o pedido, porém o seu nome não consta da relação dos cargos revisionados.

- Houve concurso interno ou público?

R: Não, apesar da existência de vagas (Adm.)

6) - Fernando Mauro Rosa

O servidor se titulou contador em 09/12/89.

7) - Adriano Sérgio Rodrigues

Não apresentou cópia de certificado de conclusão de 3º grau.

Informou ter adquirido o título de contador em dezembro de 91 (após a promulgação da constituição e após o enquadramento no PUCRCE).

8) - Maria das Graças Madureira Ogando

Foi transferida da UFMG para a UFOP em 01/10/88, portanto, após o enquadramento no PUCRCE.

Entendemos que a revisão de seu enquadramento no PUCRCE deva ser solicitada à UFMG, onde prestava serviços em 31/03/87.

9) - Lídia Libanio Silva

- A servidora foi admitida em 20/02/84 no cargo de datilógrafa A.

- Escolaridade em 31/03/87: Letras (licenciatura) 15/07/75.

- Enquadrada em 31/03/87 no cargo de assistente administrativa.

- Porque não foi enquadrada como Secretária Executiva?

R: Fez recurso à época (87) e foi indeferido .

- Em 93, na Revisão, seu pedido foi deferido pela comissão, e ficou para uma 2ª etapa, ainda não examinada pela CUNI.

- Houve concurso interno ou público?

R: Não.



10) - Alvimar Ambrósio

Admissão na UFOP: 31/08/81

Enquadramento no PUCRCE: Operador de Computador.

Em 1987, fez recurso solicitando o enquadramento no cargo de Programador de Computador. O processo ficou em tramitação no MEC e SAF até o mês de outubro de 94, quando foi aprovado e publicado, coincidindo com a revisão efetuada pela UFOP em 01/94.

Concluiu os cursos de Bacharelado em Tradução em 15/12/90, portanto, após o enquadramento do PUCRCE e após a promulgação da Constituição.

Em 10/93, solicitu a revisão de seu enquadramento para o cargo de Programador Visual, que foi indeferido.

11) - Júlio Cezar de Oliveira

- Admitido na UFOP em 23/04/82 no cargo de Assistente Técnico.

- Escolaridade em 31/03/87: 2º grau.

- Enquadrado em 31/03/87, no cargo de Técnico de Laboratório.

- Porque não foi enquadrado como Biólogo?

R: Não possuía titulação em 31/03/87. Titulou-se em Ciências em 07/04/89.  
Recurso? Não.

- Houve concurso interno ou público?

R: Não, nem havia vagas.

- Revisão Enquadramento 93:

Não deferiu por falta de titulação.

12) - Antônio Fernando Gorgulho Bruzzi

Admitido na UFOP, em 01/10/87, por concurso público no cargo de auxiliar administrativo.

- Escolaridade em 31/03/87: Engenheiro Civil (18/12/82)

- Já entrou enquadrado no PUCRCE

- Houve concurso público ou interno?

Não. Não havia vagas para Analista.

Para o cargo de engenheiro, apesar da existência de vagas, não houve concurso.

- Revisão enquadramento 93:

Não solicitou Revisão em 93.

Depois, em abril de 94, solicitou mudança para o cargo de Analista de Sistemas.



13) - Maria Lúcia Fagundes Gurgel

- A servidora foi admitida em 12/06/80 no cargo de programador de computador.
- Escolaridade em 31/03/87: Letras (22/12/79)
- Enquadrada em 31/03/87 no cargo de programadora de computador.

- Porque não foi enquadrada como analista de sistemas em 1987?

Solicitou os níveis dados a Luzia Cardoso.

Fez recurso do enquadramento e a Comissão entendeu que ela não exercia atividades de Analista de Sistemas (Processo 902/88)

A servidora, no seu recurso à Comissão, em 1988, descreve suas atividades como de programadora.

- Revisão 93: solicitou enquadramento "no nível superior".

Declaração da chefia que exercia Analista de Sistema a partir de setembro de 88.

Concurso Interno em 19/05/86 (Proc. 2648/86)

Inscritos - Clovis Antônio de Faria Souza

- Lísia
- Édala

Vagas - Luiz Carlos Euclides

- Paulo Cesar Rodrigues de Almeida 06/02/85
- Marcelo Andrade Pedrosa 15/02/85

Aprovados - Clovis

- Lísia
- Édala

Concurso Público em 15/07/87 (Proc. 2494/97)

Vagas - Tarcísio Henriques 10/04/86  
- Clovis 06/06/86

O chefe do CPD, através de ofício de julho de 86 solicita a abertura de concurso público pois há 2 meses havia tido concurso interno sendo que apenas 3 servidores se inscreveram e foram aprovados.

- Inscritos - Dauro de Paula Vale
- José Américo Trivellato Messias
  - Moacir Pereira Barros
  - João Antônio Forato

Aprovados - José Américo  
- Moacir.



14) - Luciana Rodrigues dos Santos

- Admitida na UFOP em 21/06/82 no cargo de datilógrafa.
- Escolaridade em 31/03/87: 2º grau (Bacharelado Tradução - Letras 13/08/88).
- Enquadrada em 31/03/87: Assistente Administrativa.
- Porque não foi enquadrada como Secretária Executiva ou Técnica em Assuntos

Educacionais?

R: Não encontramos Recurso de 1987 para o cargo de Técnico Assuntos Educacionais, era necessária formação na área de Educação que a servidora não possuía.

- Houve concurso interno ou público?

Secretária Executiva: não, nem vagas

Técnico em Assuntos Educacionais: Bacharelado em Tradução, não permite inscrição em concurso para TAE. Houve vagas mas não foi feito concurso.

Pedi a revisão para um "cargo de nível superior".

A Comissão indeferiu pois não comprovou tempo para ser enquadrada como Secretária Executiva.

A titulação em Letras (Bacharelado) foi obtida após 31/03/87.

15) - Mário Eugênio Oliveira Bezerra

- Admitido na UFOP em 28/10/81 como datilógrafo.
- Escolaridade em 31/03/87: 2º grau ( contador em 19/12/87)
- Enquadrado no cargo de Técnico em Contabilidade.

- Porque não foi enquadrado como Contador?

R: Não possuía a titulação

Recurso: Sim

- Houve concurso interno ou público?

R: Não houve vaga de contador.

- Revisão Enquadramento 93

R: Foi o enquadramento como contador indeferido devido à falta de titulação.

16) - Sebastião Moreira Pinto

O servidor se titulou em 1993, não podendo, portanto, ter seu enquadramento em 1987, revisto no cargo de contador.

17) - Elizabeth Maria de Souza Duarte

A servidora se titulou em 1990, não podendo, portanto, ter seu enquadramento em 1987 revisto no cargo de T. A. Educacionais.



18) - Maria José dos Santos

Não apresentou certificado de conclusão de 3º grau, mas fomos informados que a mesma adquiriu o título de contador em dezembro de 91.

19) - Romilda Eustásia Nepomuceno Furtado

- Admitida na UFOP em 20/01/88 no cargo de auxiliar administrativo oriunda da Fundação Gorceix como clientela .
- Escolaridade em 31/03/87: Letras (20/12/86) Licenciatura
- Enquadrada no cargo de auxiliar administrativa em 31/03/87 (20/01/88)
- Houve recurso? Sim, para ser enquadrada como Assistente, indeferido pela Comissão entendendo que a descrição das atividades era de auxiliar administrativo.

- Houve concurso interno ou público?

Tradutor: não

Revisor de Textos: Sim, não se inscreveu.

Técnico em Assuntos Educacionais: não houve concurso, apesar da existência de vagas.

- Revisão Enquadramento 93:

Pedi como Assistente em Administração e não foi atendida. Posteriormente, entrou junto com um grupo de servidores de nível médio pedindo Técnico de Assuntos Educacionais.

20) - Beatriz de Lourdes G. M. de Carvalho

- Admitida na UFOP em 10/01/78, no cargo de telefonista
- Escolaridade em 31/03/87: 2º grau
- Titulação de nível superior : História (licenciatura) em 19/03/88.
- Enquadrada em 31/03/87, no cargo de telefonista.
- Porque não foi enquadrada como Técnico em Assuntos Educacionais?

R: Na época trabalhava na telefonia.

Não houve recurso, à época. Para o enquadramento neste cargo, é necessário formação na área de Educação.

- Houve concurso interno ou público?

R: Não houve, apesar de haver vaga de Técnico em Assuntos Educacionais.

Historiadora: não houve vaga.

- Revisão enquadramento 93:

Pede para ser revisto o enquadramento para um "cargo de nível superior".

A Comissão de Revisão indeferiu por erros nos períodos dos declarações e por não atender as exigências de prazo da lei 7377/85.





21) - Geraldo de Souza Carvalho

O servidor se titulou Contador em 15 de dezembro de 1990.

22) - Francisco Romualdo Abadino de Souza

O servidor se titulou em Letras (Licenciatura) em 12 de abril de 1992.

23) - Maria Anésia Cançado

A servidora se titulou em Farmácia em 15 de dezembro de 1990.

24) - Leda Lopes Laia

A servidora se titulou em Estudos Sociais em 25 de novembro de 1993.

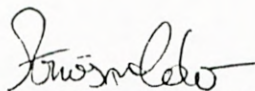
#### IV) CONCLUSÃO:

1) Dos servidores que tinham titulação de nível superior em 31/03/87: Suzana Almeida Faria poderia ter sido enquadrada como administradora, Maria das Graças Madureira Ogando deve solicitar revisão do seu enquadramento na UFMG e Lídia Libanio Silva aguarda uma segunda etapa da revisão de enquadramento a ser examinada pelo CUNI. Os servidores Denise de Fátima Guimarães Carvalho, Maria Lúcia Fagundes Gurgel e Antônio Fernando Gorgulho Bruzzi foram enquadrados corretamente em 1987. Este último tinha graduação em Engenharia Civil, houve vaga na UFOP, entre 01/04/87 e 04/10/88, não tendo a Instituição promovido concurso interno.

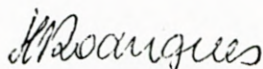
2) Dos servidores que obtiveram titulação de nível superior entre 01/04/87 e 04/10/88: todos foram enquadrados corretamente em 31/03/87. Houve vagas no cargo de técnico em assuntos educacionais entre 01/04/87 e 04/10/88, porém a Instituição não promoveu concurso interno. Todavia nenhum dos servidores tinha graduação na área de Educação, requisito para inscrição no concurso.

3) Dos servidores que obtiveram titulação de nível superior após 05/10/88: a mudança de cargo ou emprego só é possível por concurso público (artigo 37 da Constituição Federal)

Ouro Preto, em 01/12/94.



Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho. Diretor de Administração.



Sílvia Maria Alves de Paula Rodrigues - Coordenadora de Recursos Humanos.

